



Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual LDO 2021

Realização:
Secretaria Municipal de Finanças



EXIGÊNCIAS LEGAIS

Constituição Federal/88 – art. 165, II, § 2.º;

Lei Complementar 101/200 (LRF) – art. 4.º.



PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- **Metas fiscais:**

- **Resultado Primário: R\$ 3.139.374,68;**
- **Resultado Nominal: R\$ 0,00;**
- **Aplicação Ensino: No mínimo 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF/88 art. 212);**
- **Aplicação Saúde: No mínimo 15% da receita resultante de impostos em ações e serviços públicos de saúde (EC 25/2000).**



PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- * Disposições sobre a Receita e alterações na legislação tributária municipal;**
- Critérios e formas de limitação de empenho: art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101/2000;**
- Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas governamentais;**
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (§3º do art. 12 e no art.16 da Lei nº 4.320/64)**



PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- * **Definição do montante e forma de utilização da Reserva de Contingência:**
Destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais e imprevistos.
Ex: decisões judiciais, catástrofes climáticas.

Mínimo de 0,25% da Receita Corrente Líquida prevista para 2021.



PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- **Definição de critérios para início de novos projetos:**
 - **Compatíveis PPA;**
 - **Contemplados todos os projetos em andamento;**
 - **Preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;**
 - **Recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito**



PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- **Incentivo à participação popular:**
 - **Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para: elaboração da proposta orçamentária de 2021 e avaliação das metas fiscais.**
- **Disposições gerais:**
 - **Realização de operações de crédito;**
 - **Alterações orçamentárias;**
 - **Poder Executivo Municipal enviará, até 30 de setembro de 2020, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo a seguir para sanção.**



META DE RESULTADO FISCAL

Determina o equilíbrio fiscal:

Receita Prevista

=

Despesa Fixada

R\$ 464.343.000,00



POLÍTICA DE PESSOAL

Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões de pessoal a qualquer título, desde que observados os limites da LRF.



DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Muito obrigado.



Prefeitura
de Itatiba



Governo
Presente

Secretaria Municipal de Finanças

www.itatiba.sp.gov.br